

DESPACHO 26/S/2019

A necessidade de dar resposta aos novos desafios impostos pela realidade vivida, em particular na área de intervenção da CVP no Grande Porto e em especial considerando as potenciais sinergias entre as Delegações do Porto e de Vila Nova de Gaia, determina que se proceda a ajustamentos que favoreçam e estimulem o cumprimento de tarefas que são próprias da Instituição.

Nestes termos, determino:

1. A entrada em funcionamento do Complexo de Neuro-Intervenção na cidade de Vila Nova de Gaia;
2. Ao abrigo e nos termos previstos no número 2 do artigo 53º dos Estatutos da CVP, que o Complexo assume a qualidade de Serviço Autónomo da Cruz Vermelha Portuguesa;
3. Que o Serviço Autónomo, agora criado, funcionará na dependência conjunta da Delegação de Vila Nova de Gaia e da Delegação do Porto, com a seguinte estrutura orgânica: uma Comissão Instaladora, um Conselho Técnico e um Conselho Consultivo.
4. A Comissão Instaladora é nomeada por um período não inferior a 2 anos, renováveis, com funções de Direcção e Gestão, com as competências que lhe forem sendo Delegadas e/ou cometidas pela Direcção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, em particular:
 - a) A gestão do Complexo, assegurando a concretização das respectivas actividades e, assim, a sua organização e dos seus serviços;
 - b) Propor à Direcção Nacional as competências específicas do Conselho Técnico, bem como do Conselho Consultivo;
 - c) Propor à Direcção Nacional, ouvidos o Conselho Técnico e Conselho Consultivo, o quadro de pessoal e suas alterações, assegurando a gestão dos Recursos Humanos;
 - d) Propor à Direcção Nacional, ouvidos o Conselho Técnico e o Conselho Consultivo, as normas internas de funcionamento, cumprindo e fazendo cumprir os Estatutos, Directivas superiores e legislação que seja em especial aplicável à actividade;
 - e) Providenciar, ouvido o Conselho Consultivo, a obtenção de www.cruzvermelha.pt recursos;

- f) Representar o Complexo junto das entidades locais, nacionais e internacionais, em tudo que ao mesmo disser respeito;
 - g) Elaborar e apresentar para aprovação da Direcção Nacional, Orçamentos, balanços, balancetes, Relatórios e Contas de gerência;
 - h) Elaborar em conjunto com o Conselho Técnico o relatório de actividades e submete-lo à Direcção Nacional.
5. A nomeação para a Comissão Instaladora dos seguintes elementos: António Santos da Conceição Machado, Presidente da Delegação de Gaia; Fernanda Perpétua Rodrigues, Presidente da Delegação do Porto; Francisco George, Presidente Nacional.
 6. O Conselho Técnico terá as competências que venham a ser aprovadas nos termos de proposta apresentada pela Comissão Instaladora e membros integrantes deste Conselho, sem prejuízo das acima já firmadas.
 7. Nomear como membros do Conselho Técnico: Ana Maria Gonçalves Monteiro, Médica, Neurologia; Joana Sofia da Silva Ferreira, Enfermeira, Saúde do Idoso e Geriatria; Teresa Alves, Assistente Social, Psicogeriatria
 8. Ao Conselho Consultivo caberá pronunciar-se sobre a actividade desenvolvida no Complexo, bem como sobre todos os demais assuntos que lhe sejam presentes pela Comissão Instaladora, Conselho Técnico e/ou pela Direcção Nacional, elaborando actas de todas as reuniões que realizar.

Lisboa, 5 de Agosto de 2019



Francisco George
Presidente Nacional